



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 29 de maio de

2024.

AL-P-(SGM) Nº 0128/2024

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Autógrafo da Lei** de autoria do **Deputado Dr. Marcus Vinícius Kalume** que: ***"Institui o Movimento "Maio Amarelo", Dedicado a Ações de Prevenção e Conscientização para Redução de Acidentes no Trânsito, e integra no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí".***

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. FRANZÉ SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 29/05/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012754165** e o código CRC **3666CAF9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº

SEI 60.012754165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 29 de maio de

2024.

LEI Nº

DE

DE 2024

Institui o Movimento “Maio Amarelo”, Dedicado a Ações de Prevenção e Conscientização para Redução de Acidentes no Trânsito, e integra no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Movimento “Maio Amarelo”, dedicado a ações de prevenção e conscientização para a redução dos índices de acidentes, mortes e feridos no trânsito, tornando-o mais seguro por meio da educação.

Parágrafo único. O movimento “Maio Amarelo” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, a ser celebrado, anualmente.

Art. 2º Tem como objetivo chamar a atenção da população para o alto índice de mortes e feridos no trânsito no Brasil, e em todo o mundo e, assim, colocar em evidência o tema da segurança no trânsito. Além de mobilizar toda a nossa sociedade para disseminar conhecimento e trazer ações que garantam essa segurança para o cotidiano.

Art. 3º Fica o Detran-PI - Departamento Estadual de Trânsito responsável, em cooperação com outros órgãos públicos, a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, promover no período do movimento “Maio Amarelo”, campanhas de esclarecimentos, ações educativas e preventivas visando a segurança no trânsito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessária à sua aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 22 de maio de 2024.

Dep. FRANZÉ SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 29/05/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012754287** e o código CRC **335EBF4C**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.006014/2024-01

SEI nº 012754287